

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br



Lei nº 186, 26 de dezembro de 2007.

“Dispões sobre o aumento do quantitativo de cargo público efetivo e dá outras providências”.

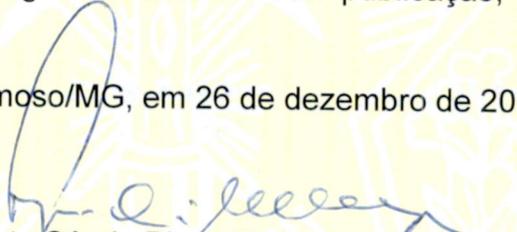
A Câmara Municipal de Monte Formoso Aprova e eu, Augusto Sérgio Picorelli Massa, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo público efetivo de vigia passa a ter o quantitativo abaixo descrito, mantendo-se as demais exigências da Lei que o criou.

1- Vigia	Quantitativo de Vagas
	18

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Monte Formoso/MG, em 26 de dezembro de 2007.


Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de Junho

de 1891